

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé

Taubaté, 01 de Maio de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E ESPECIALIZADO
CARTA CONVITE NÚMERO 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 001/2019**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviço Técnico e Especializado celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAIBA E A REGIÃO SERRANA - CISAMU**, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**, Presidente do consórcio, com sede à Avenida Professora Marisa Lapido Barbosa, 51 bairro Piracangaguá inscrita no CNPJ 23.984.518/0001-02, adiante consignada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Casp Vale Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos LTDA, estabelecida na Avenida Ministro Nelson Hungria sob nº544 sala 03, bairro Centro, município de Santo Antônio do Pinhal estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.665.334/0001-40, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

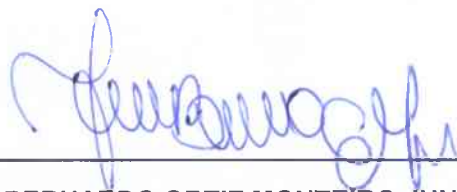
Fica prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei de Licitações o contrato de prestação de serviços de fornecimento e cessão de direito de uso de software e manutenção de sistema informatizado de gestão de pessoas e administração de pessoal; sistema informatizado de Contabilidade pública para consórcio público, portal de publicação de dados e serviço de atendimento ao cidadão (E-SIC) firmada em 01/05/2019 pelo prazo de 12 meses, findando-se em 30/04/2021, mantendo-se o valor mensal em R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA 2ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

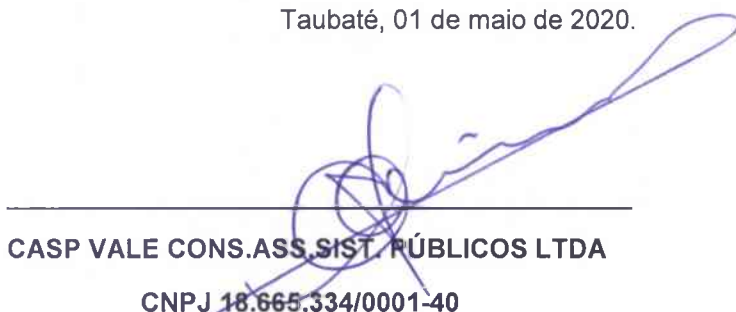
Ratificam-se as demais cláusulas inseridas no instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor, diante das testemunhas que a tudo assistiram.

Taubaté, 01 de maio de 2020.

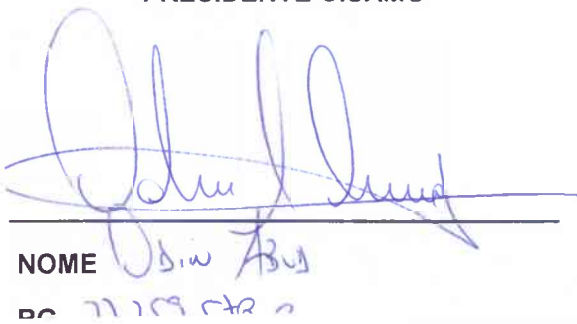


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PRESIDENTE CISAMU

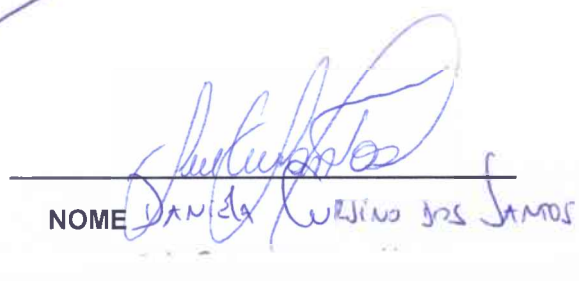


CASP VALE CONS. ASS. SIST. PÚBLICOS LTDA
CNPJ 18.665.334/0001-40

TESTEMUNHAS



NOME Osirio Alves
CPF 71195720



NOME Daniela Cristina dos Santos